

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS**  
**PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DO ESTADO DO**  
**RIO GRANDE DO NORTE REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE**  
**JANEIRO DOIS MIL E DEZESSEIS**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às oito horas, horário indicado no edital de convocação para instalação, em primeira chamada, da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados para deliberar sobre o edital de Convocação publicado no jornal “Diário Oficial”, do dia treze de janeiro de dois mil e dezesseis, o Presidente verificou a falta de número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação conforme disposição estatutária. Nestas condições declarou aos presentes que os trabalhos serão instalados, neste mesmo local, duas horas após ou, seja às dez horas deste mesmo dia, com qualquer número de associados presentes. Do ato foi lavrado o presente termo por mim Diretor Secretário do Sindicato, que assino juntamente com Sr. Presidente, depois de lido e aprovado.

**Natal(RN), 16 de janeiro de 2016**

MARIVANDA GUEDES DA SILVA  
**Secretária**

**EINAR ANTUNES DE LIMA**  
**Presidente**

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JANEIRO DE 2016**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis na sede do Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, a rua João Pessoa, 265, Ed. Mendes Carlos – sala 210, havendo número legal como informou o Sr. Diretor Tesoureiro, os associados com direito a voto e presentes à Assembléia conforme consta no livro de presenças. O Presidente convidou para secretariar os trabalhos a prof<sup>a</sup> MARIVANDA GUEDES DA SILVA e solicitou a mesma que procedesse a leitura do Edital de convocação publicada no jornal “Diário Oficial”, do dia 13 de janeiro 2016, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação – O Presidente do Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte convoca os associados em gozo dos seus direitos estatutários para participação da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da entidade Sindical na Rua João Pessoa, 265 – Ed. Mendes Carlos, sala 210, Centro, nesta cidade, dia 16 de janeiro de 2016, às 8:00 horas, em primeira convocação ou às 10:00 horas, em segunda e última convocação a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Tratar de condições salariais e outras reivindicações para os professores que prestam serviços nos Estabelecimentos de Ensino Privado sediado no Estado do RN; 2 – Autorizar a Diretoria do Sindicato a celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus do Estado do Rio Grande do Norte, todas as faculdades e universidades sediadas no estado, pós-graduação, escolas isoladas, professor de educação física, cursos livres em geral, a instaurar processo de dissídio coletivo a favor dos professores que prestam serviços na base territorial do Estado do RN, 3 – Autorizar desconto a favor do Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino do RN de acordo com o art. 513 – alínea “e” 462 da C.L.T. para atender aos seus encargos sociais; 4 – Instituir a Contribuição Confederativa prevista no Art. 8º inciso IV da Constituição Federal. Após a leitura do Edital o Presidente esclareceu que a assembléia geral estava reunida especialmente para tratar das reivindicações e outras vantagens da categoria. O presidente comunicou ainda à assembléia que a Diretoria havia elaborado uma proposta que será lida pela Secretária, idêntica aquela que haviam sido distribuídas por cópias aos associados, proposta que poderia ser alterada parcial ou integralmente pela assembléia. Em seguida a Secretária passou a ler o documento anexo. Abertos os debates, o associado professor Reginaldo de Sousa Lins teceu considerações sobre a proposta, enquanto o associado FLÁVIO TINÔCO BEZERRA DE MELO pediu esclarecimentos sobre a matéria, tendo sido prestadas as informações necessárias. Após vários outros pedidos de esclarecimentos, a associada HAROLDO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO propôs à Assembléia que aceitasse a proposta elaborada pela diretoria. Não havendo outras propostas, o Presidente comunicou que iria submeter à votação a que havia sido apresentada e que fora objeto de amplos debates. Por sugestão do associado José Nazareno Costa, foram indicado e aprovado para escrutinadores os professores Roberto Silva de Sousa e Iran Alves da Silva que aceitaram o cargo e examinaram a urna que encontrava na mesa bem como a cabine indevassável, onde foram colocadas cédulas distintas com os dizeres “aprovo” e “reprovo”. Após essas formalidades o presidente comunicou que o escrutínio seria secreto, cabendo a cada associado, quando convocado, apanhar na cabine indevassável a cédula de sua escolha, colocando no envelope e depositando na urna. Feitos estes esclarecimentos, o Presidente pediu a Secretária que procedesse a leitura do primeiro item da ordem do dia a fim de ser submetida à votação a proposta única apresentada. Feita a leitura, a secretária procedeu à chamada nominal

dos associados que, após retornarem da cabine, depositaram seus votos na urna. Encerrada a votação teve início à apuração tendo os escrutinadores verificados serem coincidentes o número de votos depositados com o de votantes. Abertos os envelopes, foram constatadas as unanimidades dos presentes, tendo o Presidente em seguida proclamado à aprovação da única proposta, objeto do segundo item da ordem do dia, a secretária iniciou a chamada nominal dos associados que como da vez anterior foram à cabine e após depositaram seus votos na urna. Os escrutinadores verificando que o número de votos coincidia com o de votantes, passaram à apuração, verificando a unanimidade dos presentes, resultado a ser proclamado pelo Presidente que em seguida autorizou a apreciação do terceiro item da ordem do dia, constatando-se a unanimidade dos presentes. Na Quarta e último item da ordem do dia, proposta apresentada por Ilton Sávio Batista Martins: Fica instituída a Contribuição Confederativa prevista no Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e, considerando o disposto no Art. 513 alínea “C” da C.L.T. em valor correspondente a 3% (três por cento) dos salários, devidos aos integrantes da categoria profissional, no mês de abril. A secretário iniciou a chamada nominal dos associados que procederam da mesma maneira. Os escrutinadores verificaram que o número de votos depositados era o mesmo de votantes, passaram à apuração verificando-se a aprovação sem restrições. Proclamado pelo Presidente, sem que outros assuntos houvessem a ser tratado, redigi a presente ata que segue assinada por Marivanda Guedes da Silva e juntamente com o Presidente do Sindicato.

Secretário: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_